



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 099, DE 25 DE JULHO DE 2011
***REPUBLICAÇÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013**
**** REPUBLICADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José.**

*Aprovar suspensão do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José.**

** Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José.**

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José**, apreciado na reunião do dia 05 de julho de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com duração mínima de 08 semestres e máxima de 16 semestres, na modalidade presencial, com entrada semestral, carga horária total de 3400 horas, estágio curricular obrigatório, com oferta de 36 vagas por turma, sendo 2 turmas que totalizam 72 vagas anuais, no período noturno e vespertino respectivamente, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

*Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação da suspensão do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José**, apreciado na reunião do dia 05 de novembro de 2013,

Resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprovar a suspensão do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José**, para o semestre 2014/2º

** Considerando o reconhecimento do Curso Superior de Licenciatura em Química do Campus São José do IFSC, pela Portaria MEC nº 546, de 12/09/2014;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 11 de dezembro de 2014, a Presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química– Campus São José**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina com as seguintes alterações: O curso presencial, com duração mínima de 06 semestres e máxima de 18 semestres, na modalidade presencial, com entrada anual, carga horária total de 3400 horas, estágio curricular obrigatório, com oferta de 36 vagas por turma, no período noturno, respectivamente, conforme Projeto Pedagógico.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC